LEI Nº 2.823/99

"Autoriza doação à Delegacia de Polícia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano**, APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Delegacia de Polícia, um Computador 486 DX2 66, com 8 Mb de memória Ram, Winchester – HD de 2.1 Gb, teclado 102 teclas padrão internacional, monitor monocromático, impressora matricial FX-2180, estabilizador de tensão e mouse, patrimônios nºs 694, 693, 2085 e 1708 respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 05 de outubro de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL